



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.445, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
12.001.27.812.0028.2.061	Esporte Amador				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.100.0000	60.000,00		5272
			TOTAL	60.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
12.001.27.812.0028.2.018	Agita Osasco				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	60.000,00		5264
			TOTAL	60.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de outubro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Thiago Borges Batista
Secretário de Esportes, Recreação e Lazer

DECRETO N.º 14.446, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 4.661.290,01 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa reais e um centavo), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação	
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.013	DEPTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS				
13.013.16.482.0030.2.198	Apoio à Gestão da Política Habitacional				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		07.100.0000	4.661.290,01	5351
			TOTAL	4.661.290,01	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
11.007.15.451.0022.2.145	Recapeamento Asfáltico				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		07.100.0000	4.661.290,01	1873
			TOTAL	4.661.290,01	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de outubro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

ATOS DO PREFEITO**RETIFICAÇÃO**

No Ato do Prefeito de nº 184/2024, do processo administrativo nº 10646/2022 publicado no IOMO dia 16 de outubro de 2024, edição 2729 ano XXV.

ONDE SE LÊ:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2301/2302, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 140/2023, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamento de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e de vídeo captura, no município de Osasco.

LEIA-SE:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2301/2302, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 140/2023, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamento de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e de vídeo captura, no município de Osasco, a licitante abaixo:

CONSÓRCIO OSASCO MAIS SEGURA, formado pelas empresas:

Maxvias Soluções para Mobilidade Ltda – CNPJ nº 01.310.535/0001-21 e

Sergat Mobilidade Viaria Ltda – CNPJ nº 02.363.619/0001-96, pelo valor total global de R\$ 9.249.999,96 (nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Encaminhe-se a PGM para as providências necessárias.

Osasco, 17 de outubro de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****21.10.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3114/24 - EXONERAR, KELLY SOARES DE OLIVEIRA DONEGATTI, do cargo em comissão de **GERENTE DE PRÁTICAS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADE** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3116/24 - EXONERAR, BARBARA DOS ANJOS BARBOSA GOBI, do cargo em comissão de **GERENTE DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA - SUDESTE** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3120/24 - EXONERAR, EDELICIO MONTONI, 192.610 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3123/24 - EXONERAR, ALESSANDRA LOMONCON SOUZA, 186.898 do cargo em comissão de **GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 3117/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELVIS RICARDO VIEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da **Secretaria de Habitação** na data de 21/10/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA - SUDESTE**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 22/10/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 3101/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA, RG. 95.106.790**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3115/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERISVALDO JOSÉ DE SOUZA, RG. 21.825.058**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3118/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RODRIGO FRANCISCO DA COSTA, RG. 33.886.241-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **22 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3121/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JEAN PIERRE ANTONIO DA SILVA, RG. 46.583.612-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **22 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3122/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADVALDO MARQUES FLAUZINO, RG. 34.762.216**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ORÇAMENTOS DE PROJETOS E OBRAS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 3111 / 2024 - TORNA NULA a portaria 3097 / 2024, publicada em 18 de outubro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3112 / 2024 - TORNA NULA a portaria 3098 / 2024, publicada em 18 de outubro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3113 / 2024 - TORNA NULA a portaria 3099 / 2024, publicada em 18 de outubro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2970/24, publicada em 09 de outubro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIS CARLOS GOUVEIA DE LIMA, RG. 18.175.205-0**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3095/24, publicada em 16 de outubro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GILBERTO COSIMO PEIXOTO DA SILVA, RG. 29.373.228-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3108/24, publicada em 18 de outubro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, **MARCELO COUTO DIAS**, de **SECRETÁRIO DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** - da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3110/24, publicada em 18 de outubro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERBERT MARINHO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, RG.30.287.630-3**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE RELAÇÕES COM A CÂMARA**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **19 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 071/2024**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202402174097**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de outubro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado 03/2024

Edital do Fomento/2023 – Proponentes que não encaminharam prestação de contas

Informamos que os proponentes abaixo relacionados, contemplados no Edital de Fomento às Artes e Cultura – 2023, homologado em 19/10/2023, lomo de 20/10/2023; não encaminharam o relatório de prestação de contas (parcial e/ou final) e/ou relatório de desenvolvimento e/ou justificativa sobre o andamento do projeto, conforme solicitado no Comunicado 01/2024, IOMO 2709 de 11/setembro/2024.

Conforme determinado pelo edital e pelo Conselho, os documentos devem ser encaminhados para avaliação e “atesto” pela comissão designada pelo Conselho Municipal de Política Cultural: Sra. Valkiria Rodrigues Campos, Sra. Maria Rosa Kushnir e Sr. Antônio Rodrigues dos Santos. Informamos que, somente após a avaliação serão encaminhamentos para pagamento.

Proponentes:

PROPONENTE	PA
Allan Lucas da Silva Santos	3338/2024
Ariane Karina Izzo Cuellar	2799/2024
Centro de Desenvolvimento bem me quer	2810/2024
Douglas Monteiro Franssini	2787/2024
Fatima aparecida Macedo	2785/2024
Lucas Barbosa da Silva	2831/2024
Natalia Moraes de Andrade	2804/2024
Newton Tavares Junior	2801/2024
Romeo Ribeiro de Campos	2781/2024
Vagner Pereira Anjinho	2839/2024

Informamos que em função do Edital, originalmente, não ter previsto a não retenção dos impostos, bem como não ter sido programado, em termos orçamentários, dentro da classificação econômica de despesa própria para ser considerada “auxílio”, as retenções anteriores e da parcela em haver, serão mantidas. Os proponentes devem readequar os projetos e justificar qualquer redução em função desta realidade em seu relatório.

Solicitamos que os proponentes acima identificados encaminhem o relatório final e/ou parcial ou justificativa sobre o andamento do Projeto para: administrativocomcultura@osasco.sp.gov.br, no prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação

Adicionalmente, esclarecemos que, o edital não classificou a sua despesa orçamentaria como “auxílio”, o que justificaria a isenção, mas sim como “outros serviços de terceiros” (item 7.1), o que caracteriza prestação de serviços e leva obrigatoriamente a retenção de impostos na fonte. Também não constou no edital, nenhuma previsão para não retenção de tributos. O edital a época foi fundamentado na Lei 8666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

Desta forma, as retenções foram realizadas em obediência a legislação, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (e alterações), RIR/2018, art. 685; Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 2014, art. 22 e alterações; vide MAFON: Manual sobre Impostos sobre Renda Retido Na Fonte, da Secretaria da Receita Federal (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/irrf/mafon-2023.pdf/view>) Além da legislação sobre contribuição previdenciária e a legislação municipal sobre retenção de ISS.

Dessa forma, as retenções já realizadas, assim como aquelas relativas às parcelas que ainda serão pagas, ESTÃO mantidas. Os proponentes devem readequar seus projetos e justificar qualquer impacto financeiro em decorrência dessa medida em seus relatórios de prestação de contas.

Os proponentes listados devem enviar o relatório final e/ou parcial, ou uma justificativa formal sobre o andamento do projeto, para o e-mail: administrativocomcultura@osasco.sp.gov.br , no prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação.

Osasco, 18/10/2024


Aldo Valentim
Secretário Municipal de Cultura

Aldo Valentim
Secretário de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Informamos que, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 14.043, de 15 de janeiro de 2024, que em seu artigo 75 informa sobre a finalização do exercício financeiro, encerrado em 20/setembro:

- a) não serão aceitas e realizadas, até o final do presente exercício fiscal, novas despesas pela Secretaria de Cultura, com a realização e/ou apoios a eventos não programados, tais como: contratações artísticas, apoio para eventos de terceiros com tendas, equipamentos, material gráficos e locações de materiais diversos; bem como quaisquer outras atividades correlatas que não estejam previamente previstas e empenhadas, no orçamento já aprovado por este secretário.

Matheus Allison Geraldo *Matheus A. G.*
Diretor do Departamento de Parcerias, Contratos e Suprimentos

Alessandra Mulford Mansano *Ampf.*
Diretora do Departamento de Difusão Artística e Cultural

Carlos Alberto Silva Pereira *Carlinhos*
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural

Roger Martins da Silva *Roger*
Diretor do Departamento Promoção de Eventos

Aldo Valentim *Aldo Valentim*
Secretário Municipal de Cultura

Osasco, 18 de outubro de 2024

Aldo Valentim
Secretário de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA INTERNA SC N.º 22/2024

Alteração da Composição da portaria Interna SC N° 19/2024

ALDO VALENTIM, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO a alteração da designação do Gestor e seu suplente, responsáveis pelo objeto da parceria e pela interlocução com a OSC's parceira para o gerenciamento dos CEUs das Artes desta municipalidade, CEU das Artes Camila da Silva Rossafa e CEU das artes Yolanda Aparecida Avelino Ribeiro, conforme Art. 75 do Decreto Municipal N° 11.384 de 10 de novembro de 2016.

Titular: Wagner Lopes Rodrigues Alves – Matrícula: 202.489.

Suplente: Matheus Allison Geraldo – Matrícula: 202.333.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 21 de outubro de 2024

Aldo Valentim
Secretário de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA PNAB – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Em obediência a Lei Federal 14.399/2022, que institui a PNAB-Política Nacional Aldir Blanc, por meio da qual o Município de Osasco recebeu recursos do Fundo Nacional da Cultura;

Conhecendo que a referida Lei determina que os subsídios e apoios nela previstos sejam concedidos por meio de Editais e Chamadas Públicas.

Sabendo que o Decreto Federal 11.740/2023 determina a realização de processos públicos de seleção para o financiamento das ações que visem o fomento cultural;

Cientes de que o financiamento no âmbito municipal das ações da Política Nacional de Cultura Viva/Pontos de Cultura, de que trata a Lei nº 13.018, de 2014 e integra a PNAB, deverão seguir o estabelecido na IN-MINC 12/2024;

Sabendo do Processo 2515/2024, no qual o Secretário Municipal de Cultura *autorizou* a contratação direta por Inexigibilidade de licitação de profissionais, com notória especialização, para realização de serviços técnicos especializados como membros da comissão de avaliação e seleção dos Editais de Chamamento Público da PNAB no município de Osasco, de números 051/2024, 052/2024 e 053/2024;

O Secretário no uso de suas atribuições, em obediência a Lei Federal 14.399/2022 e, de acordo com o determinado nos citados Editais de Chamamento público:

INSTITUI:

As Comissões externas compostas por profissionais especializados de notório saber para a Avaliação e Seleção dos projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc, no município de Osasco.

- 1) Chamamento Público 053/2024, IOMO: 2701 de 29/08/2024: *“Edital de Auxílio e subvenção para a execução de projetos artísticos e culturais de: criação, produção, apresentação e circulação de projetos e/ou concessão de bolsas e/ou apoios aos espaços artísticos e culturais, de proponentes residentes/sediados e atuantes no município de Osasco”*.

A Comissão será formada por:

- a) **Antonio Carlos de Moraes Sartini** (processo 3246/2024), designado como presidente, com voz e voto;
- b) **Profa. Dra. Ana Laura M. Gamboggi Taddei** (processo 3245/2024); e

Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Jd. Alvorada, Osasco/SP – CEP: 06.075-130
Fones: 2182-1180 / 2183-6199 - expediente.sc@osasco.sp.gov.br

Aldo Valentim
Secretário de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- c) **Prof. Dr. Douglas Rodrigues Novais** (processo 3247/2024).
- 2) Chamamentos Públicos 051/2024 e 052/2024, Iomo: 2701 de 29/08/2024, Rede municipal de pontos e pontões de cultura de Osasco: “*Premiação de pontos e pontões de cultura*” e “*Fomento a projetos continuados de pontos de cultura*”. A Comissão será formada por:
- a) **MC Who – Ruberval Marcelo da Silva Oliveira** (processo 3244/2024);
 - b) **Natalia Silva Cunha** (processo 3243/2024);
 - c) **Felipe Sartori Sigollo** (processo 3242/2024), designado como presidente, com voz e voto;

A Comissão mencionada no item (2), relativa aos editais 051/2024 e 052/2024, do Programa Cultura Viva, Rede Municipal de Pontos de Cultura, será complementada por mais 3 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Osasco, em obediência a Lei Cultura Viva, que serão definidos em portaria posterior.

Osasco, 17 de outubro de 2024.

Osasco, 17 de outubro de 2024 de 2024.

ALDO VALENTIM
Secretário Municipal de Cultura

Aldo Valentim
Secretário de Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DL 538/2024**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 24 de outubro de 2024 às 17:00 horas, para o objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, com valor estimado total de R\$ 59.880,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no debora.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 21 de outubro de 2024.

Debora Santos
Assessora - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DL 542/2024

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 24 de outubro de 2024 às 17:00 horas, para o objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, com valor estimado total de R\$ 25.760,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais) conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no vithoria.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 21 de outubro de 2024.

Debora Santos
Assessora - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DL 541/2024

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 24 de outubro de 2024 às 17:00 horas, para o objeto AQUISIÇÃO DE MESAS PARA ESCRITÓRIO, com valor estimado total de R\$ 14.145,00 (Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais) conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no vithoria.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 21 de outubro de 2024.

Debora Santos
Assessora - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3076/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2981/2024

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 237.591,60 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2984/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 65.953,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2980/2024

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 172.310,50 (cento e setenta e dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124 /2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1917/2024
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: **MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VALOR: R\$ 129.869,26 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1949/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3175/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: **SOROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo
VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2944/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar
CONTRATADA: **FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviço de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Ótico Interno, Incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Destinado às unidades da Prefeitura do Município de Osasco
VALOR: R\$ 6.826,00 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2944/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar
CONTRATADA: **FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviço de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Ótico Interno, Incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Destinado às unidades da Prefeitura do Município de Osasco
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3285/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido
VALOR: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3280/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: SOROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo
VALOR: R\$ 30.220,00 (trinta mil, duzentos e vinte reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1909/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2944/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar
CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviço de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Ótico Interno, Incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Destinado às unidades da Prefeitura do Município de Osasco
VALOR: R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 02.657/2024

NOTA DE EMPENHO nº. 29142/2024

DL: 484/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEFAM

CONTRATADA: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 47.863.106/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS

ASSINATURA: 21/10/2024

VALOR: R\$ 5.107,50 (CINCO MIL, CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo nº 1908/2024

Referente: Pregão Eletrônico nº 90.027/2024

Objeto: Registro de preços para fornecimento de ventiladores

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço Unitário por Item

Modo de disputa: Aberto

Às 10:00 horas do dia 16 de setembro de 2024 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406 de 09/02/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.027/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de ventiladores.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisadas as propostas, iniciou a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lance foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço, conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO: As empresas **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA e FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA** classificadas para os itens 01 e 02 respectivamente, após terem suas propostas e catálogos aprovados pela Comissão técnica de Avaliação, foram convocadas para apresentarem documentos de habilitação, e, estando de acordo com as exigências do Edital, as licitantes foram declaradas HABILITADAS.

Destacamos que, embora as empresas tenham apresentado lances e propostas para o item 03, nenhuma delas atendeu aos requisitos do Edital Convocatório, resultando no fracasso do referido item neste processo licitatório.

IV – FASE RECURSAL: Decorrido o prazo estabelecido para intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

IV – ENCERRAMENTO: Conforme abaixo relacionado o objeto da licitação tem como vencedoras as empresas:

Item 01- **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ N ° 24.675.507/0001-03**, pelo valor unitário de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais)

Item 02- **FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ Nº 13.642.211/0001-70**, pelo valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)

Item 03- Fracassado

Foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para os licitantes manifestarem interesse no Cadastro Reserva, finalizado o prazo não houve manifestações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos estão disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.027/2024.

Lorena Leão de Castro
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Membro

Gabriel H. de Amorim Liberal
Membro

Everton Henrique da Silva
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício ou alteração de endereço, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal conforme dados da RFBR e não serem encontrados no local, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração por deixarem de comunicar a administração as alterações, venda ou transferência de estabelecimento ou encerramento de atividade, conforme art. 92 c/c art. 139 da LC 404/2022, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

I.M.	NOME	DATA CANCELAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
48464	BEER BEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	30/09/1996	981/2024	202403234685
30644	THEIR MERCEARIA LTDA ME	31/12/2008	986/2024	202403234685
30680	LOJA DE MOVEIS TERESYNA LTDAME	23/07/2009	987/2024	202403234685
30749	MARIO FRANCISCO COSTA- ME	21/06/2024	988/2024	202403234685
30850	PECAS E ACESSORIOS AUTO FACIL LTDA ME	26/07/1999	990/2024	202403234685
30881	HELIO BORGES OSASCO ME	31/12/2008	991/2024	202403234685
30955	MANOEL FRANCISCO SANTOS ACOUGUE ME	31/12/2008	992/2024	202403234685
31055	PERPHILL MODAS LTDA ME	31/12/2008	999/2024	202403234685
31151	GABRIANA BAR E MERCEARIA LTDA ME	31/12/2008	1000/2024	202403234685
31163	DALILA AUTOMOVEIS LTDA	12/07/2021	1001/2024	202403234685
31207	SONIA REGINA RAFFAI GUSTOSIO	31/12/2008	1002/2024	202403234685
31324	GABRIEL VIEIRA NETO DE CEORO -ME	31/12/2008	1003/2024	202403234685
31500	LINDALVA CRISTINA BARREIROS SILVA - ME	31/12/2008	1004/2024	202403234685
31591	ROMAN VIDEO COMERCIAL E LOCADORA LTDA ME	09/02/2015	1005/2024	202403234685
31659	EDILENE MARIA DOS SANTOS ME	11/08/1992	1006/2024	202403234685
31725	NILTON DE SOUZA ROCHA ME	31/12/2008	1007/2024	202403234685
115479	RICARDO WEY MEYER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME	01/08/2023	828/2024	202402001199
92377	STAR GOLD MUNDIAL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	21/02/2022	831/2024	202402001199

114390	SILVA&SILVA COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA - ME	30/03/2023	833/2024	202402001199
89463	OBRA MISSIONÁRIA ALFA OMEGA	16/08/2021	860/2024	202402001199
151043	PUCHARELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	01/07/2024	665/2024	202402001199
201316 1794	ARTES E ARTES ATELIE LTDA	02/07/2024	862/2024	202402001199
31784	PESTANA AUTOMOVEIS LTDA	31/12/2008	1008/2024	202403234685
31900	CARMAC COM.DE ROUPAS,ARTEFATOS DE COURO PERF.LTDA	31/12/2008	1009/2024	202403234685

Osasco, 21/10/2024



Silvio Alexander Ferreira
 Diretor do Departamento de Cadastro
 Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE**Portaria Interna nº 035/2024**

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 2.316/2024, cujo objeto é o Fornecimento de **Materiais, Insumos Odontológicos e Acessórios** para abastecimento da Rede de Saúde do Município de Osasco.

1. **Suelen Regina de Oliveira Sampaio Araújo**, matrícula 201.743
2. **Rogério Gomes da Silveira**, matrícula 186.200
3. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins**, matrícula 193.281

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROTOCOLO DIGITAL: 202402169401.

Interessado (a): "IGREJA MOVIMENTO CRISTÃO"

Assunto: Indeferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa.

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 29, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1358/2023, aplicada ao estabelecimento comercial "IGREJA MOVIMENTO CRISTÃO", localizado na Rua Joana Pereira da Costa, 15 A – Bairro Novo Osasco - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Digital: Nº 202402169182.

Interessado: “ALPHA 88 LTDA.”

Assunto: **INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.**

Despacho:

- 1). Por não atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **INDEFIRO** a instalação de PAINÉL ELETRÔNICO no endereço situado na Rua. Nossa Senhora de Fátima, 48- Centro -Osasco / SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402169099.

Interessado (a): **JOSÉ RIVELINO PEREIRA MARQUES.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 33, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de DOCES EMBALADOS**, em nome de **JOSÉ RIVELINO PEREIRA MARQUES**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202403326631.

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“BAR DO GUERREIRO 2.0”**, localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 12 – Bairro Rochdale - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202402013019.

Interessado: “FERNANDO CARVALHO CRUZ (CAZARÃO DA CERVEJA)”

Assunto: **Renovação do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 70, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento “**FERNANDO CARVALHO CRUZ (CAZARÃO DA CERVEJA)**” localizado na Avenida Hildebrando de Lima, 190 – Km 18 - Osasco/SP, tendo em vista inconsistência nos documentos apresentados. Documentos exigidos na Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023 de 03 de maio de 2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 20 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202402170395.

Interessado: “CARLOS ALBERTO FERRADOSA PAULA - CONVENIÊNCIA.”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**CARLOS ALBERTO FERRADOSA PAULA - CONVENIÊNCIA**” localizado na Av. dos Autonomistas, 3840 - Centro - Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202402166847.

Interessado: “ELISVANDO TAVARES DOS SANTOS – BAR DO GUERREIRO”.

Assunto: **Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 23, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**ELISVANDO TAVARES DOS SANTOS – BAR DO GUERREIRO**” localizado na Avenida Analice Sakatauskas, 297 – Bela Vista - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo Digital: nº 202402170393.

Interessado: “CENTRO AUTOMOTIVO PONTE METÁLICA DE OSASCO LTDA. (LOJA DE CONVENIÊNCIA)”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls 33, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “CENTRO AUTOMOTIVO PONTE METÁLICA DE OSASCO LTDA. (LOJA DE CONVENIÊNCIA)” localizado na Av. dos Autonomistas , 1987 -Vila Yara - Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202402167596.

Interessado: “WEST BAR LTDA.”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**WEST BAR LTDA.**” localizado na Rua São Maurício, 471 - Km 18 - Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Turismo



CONVOCAÇÃO

O Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **61ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo dia **6 de novembro de 2024, quarta-feira, das 09h30min. às 12h., reunião presencial, na ACEO (Associação comercial e Empresarial de Osasco, Rua Dionysia Alves Barreto, 701 – Jd. Bela Vista – Osasco,** com a seguinte pauta:

- 1) PDTur – ofício ao Prefeito;
- 2) Resumo da Lei nº 14.978/2024 – Lei Geral do Turismo;
- 3) 21º Salão São Paulo de Turismo – de 04 a 06/12 – Centro de Convenções São Luís;
- 4) Museu FAMA (Fábrica de Arte Marcos Amaro) – Itu / SP;
- 5) Ciclos de Palestras – Preservação do Patrimônio e Cultivo da Memória;
- 6) Plano de Ação (Natal) – sugestões;
- 7) Posse do COMTUR;
- 8) Informes.

Osasco, 18 de outubro de 2024

Luciano de Oliveira Camandoni

Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para os cargos de Auxiliar de Docência e Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

Cargo 201 – Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

43º BRENDA VICTORIA DA SILVA

Documento

5024700094 (**Ausente**)**Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI****Lista Geral**

Class. Nome

285º FABIANA BONFIM FERREIRA

Documento

35684173X (**Ausente**)

Osasco, 21 de outubro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 23/10/2024 – Horário: 08h30 às 12h30

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 23/10/2024 – Horário: 14h50

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 201 - Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

44º LUZIA LIMA DOS SANTOS

Inscrição

0429000285

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

286º PRISCILA ALEIXO DE OLIVEIRA AMÂNCIO

Inscrição

0429005487

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de outubro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INOVA OZ**inovaOZ****Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico
de Osasco S.A.****PORTARIA N. 04, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

Institui a Comissão de Sustentabilidade da Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A – INOVA OZ, com base na Política de Sustentabilidade Empresarial, em conformidade com a Lei 13.303/2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A – INOVA OZ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso V, do art. 66, do Estatuto Social da companhia.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar e designar a Comissão de Sustentabilidade, para exercer todas as atribuições inerentes às funções correspondentes, nos termos da Política de Sustentabilidade da companhia, a ser composta pelos integrantes a seguir designados abaixo e sob a presidência do primeiro:

1. John de Almeida Santana – CPF Nº 417.XXX.XXX-07
2. Fernando Bonassi Cordeiro – CPF Nº 169.XXX.XXX-19
3. Wilian de Campos Junior – CPF Nº 435.XXX.XXX-00

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Osasco/SP, 21 de outubro de 2024

Alex Soares de Oliveira
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO Nº 2967/2024
UASG 928385

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações torna público aos interessados, nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia **25 de outubro de 2024 às 09:00 horas**, para o objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) LICENÇAS DO PACOTE MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS STANDARD PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com valor estimado total de R\$ 14.677,00 (catorze mil seiscentos e setenta e sete reais), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que está disponível para consulta no site do IPMO, na aba "Compras e Licitações – Dispensa Eletrônica 004/2024", bem como na plataforma **comprasgov.com.br**, demais esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail no endereço eletrônico licitacao.compras@ipmo.com.br. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.715/2023.

Osasco, 21 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 21/10/2024 11:51:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM
ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 2620/2024**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE****INTERESSADO(A): ANGELA MARIA DOS SANTOS D'AVOGLIO****RESULTADO: DEFERIDO****PROCESSO Nº: 2175/2024****ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE****INTERESSADO(A): PATRICIA LEDA SPRICIDO MAGALHÃES****RESULTADO: DEFERIDO****PROCESSO Nº: 2584/2024****ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE****INTERESSADO(A): MARIA DA GRAÇA ANDRADE****RESULTADO: DEFERIDO****PROCESSO Nº: 2513/2024****ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE****INTERESSADO(A): LUCIA HELENA DA COSTA****RESULTADO: DEFERIDO**

Osasco, 17 de outubro de 2024



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RAFAEL DA SILVA SANTOS, brasileira, solteiro, gerente comercial, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 02/11/1991, filho de GILBERTO DOS SANTOS e de CECILIA OLINDINA DA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP
 LETICIA DIAS CARVALHO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo, São Paulo, SP, aos 16/12/1994, filha de FRANCISCO SALES BATISTA DE CARVALHO e de VANUSA PEREIRA DIAS, residente em Osasco, SP

MARCOS RODRIGO FLORENTINO GOZZI, brasileira, solteiro, operador gráfico, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 30/12/1993, filho de MARCOS GOZZI e de MARIA CELESTE FLORENTINO DOS SANTOS GOZZI, residente em Osasco, SP
 ELEN MARTINS GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 25/07/1997, filha de EDSON GOMES DA SILVA e de SELMA MARTINS DA SILVA, residente em Carapicuíba, SP

GABRIEL MARCONDES BEZERRA, brasileira, solteiro, operador logístico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/06/2002, filho de EDGAR GONÇALVES BEZERRA e de ANA PATRCIA MARCONDES DA SILVA, residente em Osasco, SP
 LARISSA TIFANY SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar cont. médica, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 21/08/2000, filha de GILDETE SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, assistente administrativo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 02/10/1986, filho de LUIZ ALVES DE OLIVEIRA e de GENI FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA, residente em Osasco, SP
 REGIANE SILVA VANDERLEI, brasileira, solteira, auxiliar manuseio, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 14/05/1988, filha de AGUINALDO DE LIMA VANDERLEI e de ROSELI DA SILVA, residente em Osasco, SP

MILTON JOSE DOS REIS, brasileira, solteiro, pintor, nascido em Mirante, BA, Registrado em Barueri, SP, Mirante BA, aos 10/05/1967, filho de MISAEL JOSÉ DOS REIS e de JENY ROSA REIS, residente em Osasco, SP

ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 25/09/1976, filha de RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS e de ARMELINDA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

CARLOS EDUARDO CRUZ DE SOUZA, brasileira, solteiro, promotor, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 24/01/2000, filho de JOSE CARLOS DE SOUZA e de ZULMIRA CRISTINA CRUZ DE SOUZA, residente em Osasco, SP
 GABRIELLE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, atendente de loja, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 22/09/1999, filha de ZULMIRA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP

KAIQUE RODRIGUES DE LIMA, brasileira, solteiro, gerente de contas, nascido em Osasco, SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP, aos 01/12/1997, filho de JOSÉ ALVES DE LIMA e de SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA, residente em Carapicuíba, SP
 SABRINA DA SILVA EVANGELISTA, brasileira, solteira, analista de créditos, nascida em São Paulo, SP, Registrada em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 11/11/1998, filha de LAERCIO EVANGELISTA e de SIMONE DA SILVA EVANGELISTA, residente em Osasco, SP

JOÃO VICTOR DIAS AMARAL, brasileira, solteiro, analista de almoxarifado, nascido em São Paulo, SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 18/06/1999, filho de EDMAR AMARAL e de MARIA BETÂNIA DIAS DA SILVA AMARAL, residente em Osasco, SP
 RAFAELA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em Barueri, SP, Registrada em Jandira, Barueri, SP, aos 25/05/1998, filha de ALCIMAR DANTAS DOS SANTOS e de SILVIA REGINA DOS SANTOS, residente em Santana de Parnaíba, SP

LUIS FELIPE DE CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, auxiliar de logística, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 04/11/1999, filho de AGUINALDO GONÇALVES DOS SANTOS e de KATIA CRISTINA DE CARVALHO, residente em Osasco, SP
 GREYCE MARIA SANTOS SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de comercio exterior, nascida em São Paulo, SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 21/07/2002, filha de GIVANILDO NASCIMENTO DA SILVA e de VALERIA EVARISTO DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP